

**Casa de Saúde Santa Rita S.A.**

CNPJ/ME nº 06.882.289/0001-41 - NIRE nº 35.300.050.361

**Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Casa de Saúde Santa Rita S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Cubatão, 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04019-004, inscrita no CNPJ/ME nº 06.882.289/0001-41 ("Companhia"), vem informar, a seus acionistas, que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para 29 de maio de 2023, às 11 horas, foi cancelada em razão de alteração de sua ordem do dia. Desse modo, ficam convocados os acionistas de **Casa de Saúde Santa Rita S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 05 de junho de 2023, às 11 horas, em assembleia geral extraordinária **A Ser Realizada na Sede da Companhia ("Assembleia")**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) consignar a renúncia do atual Diretor sem designação específica da Companhia; (II) destituição do atual Diretor Presidente da Companhia; (III) eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (IV) ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados à matéria acima. **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas das seguintes documentações: (i) documento hábil de identidade do acionista; e do seu representante, bem como, se for o caso, a documentação societária comprovando os poderes do respectivo representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representador por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico [diretoria@hospitalsantaitalia.com.br](mailto:diretoria@hospitalsantaitalia.com.br) ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia para validação. São Paulo/SP, 27 de maio de 2023. **Leandro Yasuda Carneira** - Diretor Financeiro.

**SERVY PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 11.004.910/0001-69 - NIRE 35.300.370.431

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Em 09 de maio de 2023, às 10 horas, na sede da Servy Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 329, sala 1, conjunto 406 e 309, Jardim Paulista, CEP 04710-100, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, **2. CONVOCACÃO E PRESEÇA.** Dispensada a formalidade de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Sr. Sandra Molinero - **Presidente**, Sr. Ney Lopes Moreira Castro - **Secretário**. **4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a constituição e a outorga, pela Companhia, da fiança (conforme abaixo definida), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da São Gabriel Saneamento S.A. ("São Gabriel"), no valor total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático, com dispensa de análise prévia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e "Oferta", respectivamente), bem como a renúncia expressa a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 277, 364, 366, 368, 821, 822, 827, 828, 830, 834, 835, 837, 838 e seus incisos e 839 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e artigos 130, 131 e 134 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária objetivando a Emissão, a realização da Oferta, a constituição e a outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (i) negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos da Emissão e da Fiança; (2) negociar e celebrar todos os documentos relativos à Oferta e à Fiança, incluindo, mas não se limitando a (a) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da São Gabriel Saneamento S.A.", a ser celebrado entre a São Gabriel, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciária, representando a comunhão dos titulares das Debêntures e a Companhia, na qualidade de fiadora ("Fiadora") e a "Escritura de Garantia", respectivamente); (b) ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Emissão Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Emissão da São Gabriel Saneamento S.A.", a ser celebrado entre a São Gabriel, Banco Bradesco BBI S.A., e a Fiadora, nos termos da Resolução CVM 160; bem como, (c) os eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados e todos e quaisquer outros documentos e atos acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Emissão, da Oferta e da Fiança; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores para o cumprimento das obrigações assumidas nas deliberações tomadas; **5. DELIBERAÇÕES.** Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança, no âmbito da Emissão, mediante a celebração da Escritura de Missão ("Fiança"). Mediante a outorga da Fiança, a Companhia obrigará-se, a, ou seus sucessores obrigará-se, a, a qualquer título, e em caráter irrevogável e irretroativo, como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a São Gabriel e as demais Fiadoras, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, pelo fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), renunciando expressamente a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos nos artigos 333, parágrafo único, 277, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 828, 830, 834, 835, 837, 838 e seus incisos e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 134 do Código de Processo Civil; (ii) autorizar, expressamente, a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações aqui consubstanciadas objetivando a Emissão, a realização da Oferta e a constituição e a outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (1) negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos da Emissão e da Fiança; (2) negociar e celebrar todos os documentos relativos à Oferta e à Fiança, incluindo, mas não se limitando, (a) a Escritura de Emissão; (b) ao Contrato de Distribuição; bem como, (c) os eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados e todos e quaisquer outros documentos e atos acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Emissão, da Oferta e da Fiança; e (iii) aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores por esta nomeados, relacionados ao cumprimento das deliberações acima tomadas; **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, com a seguinte fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o item "c" do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada e na alínea "c" do §1º do artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme alterada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 09 de maio de 2023. [Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio]. Mesa: Sandra Molinero - Presidente, Ney Lopes Moreira Castro - Secretário. Acionistas: **SERVY INVESTMENTS LTD.**, Sandra Molinero, **CARLOS LEAL VILLA**, JUCESP nº 198.227/23-1 em 17.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144

**ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Maio de 2023**

**Data, Horário e Local:** No dia 03 de maio de 2023, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no caput do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Burkhardt Otto Cordes, (c) Guilherme Afonso Ferreira, (d) Pedro Barros Mercadante Oliva, (e) Rodrigo Coelho Cagal, e (f) Gabriela Canfora ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo caput do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição dos Membros da Diretoria Estatutária, readequação dos cargos, bem como eleição de novos membros por um mandato unificado de 3 (três) anos; e (ii) deliberar sobre a prorrogação do contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, entre a Companhia e Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior e/ou qualquer de suas afiliadas ("Credit Suisse"), de um Contrato Global de Derivativos e seu respectivo Apêndice ("CGD"), bem como de um ou mais instrumentos de confirmação de operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações de emissão da Companhia, nos termos do CGD ("Contratos de Swap"), aprovados pelo Conselho de Administração em reunião celebrada em 10 de novembro de 2021, por um prazo adicional de 09 (nove) dias, a contar da data de vencimento original dos Contratos de Swap (09 de maio de 2023), ou seja, até 18 de maio de 2023. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) aprovação da reeleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, readequação dos cargos, bem como eleição de novos membros, todos com mandato unificado de 3 (três) anos; (a) **Fabricio Mitre**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.230-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.730.089-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia;** (b) **Rodrigo Coelho Cagal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.701.169-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.217.678-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretor Financeiro da Companhia**, que será cumulado com a função de Vice-Presidente Executivo de Operações; (c) **Thiago Andrade Cassa**, brasileiro, casado, profissional, portador da cédula de identidade RG nº 44.350.455-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.796.378-98, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretor Jurídico da Companhia;** e (d) **Gustavo Miyabara Gagliardi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.294.069-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.728.018-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretor de Engenharia da Companhia;** (e) **Thais Nogueira Alonso**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.347.288-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 370.450.748-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretora de Relações com Investidores da Companhia;** (f) **Juliana Moteiro Gamba**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.401.004 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.681.137-40, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretora sem Designação Específica da Companhia**, que será cumulado com a função de Vice-Presidente Executiva de Incorporações; e (c) **Gabriela Canfora**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.797.632-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 375.919.068-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-100, para o cargo de **Diretora sem Designação Específica da Companhia**, que será cumulado com a função de Vice-Presidente Executiva de Negócios. **Declaração de Desempimento:** Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declaração de Desempimento, que ficarão arquivados na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. Observadas as prestações das declarações previstas em lei, e acatados seus respectivos cargos por lei especial, de exercerem a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade. A Diretoria da Companhia fica composta pelas seguintes membros, todos com mandato unificado de 3 (três) anos a encerrar-se na primeira reunião do conselho de administração a ser realizada após a aprovação de contas do exercício social de 2026: (a) **Diretor Presidente:** Fabricio Mitre; (b) **Diretor Financeiro:** Rodrigo Coelho Cagal; (c) **Diretor de Engenharia:** Gustavo Miyabara Gagliardi; (d) **Diretor Jurídico:** Thiago Andrade Cassa; (e) **Diretor de Relação com Investidores:** Thais Nogueira Alonso; (f) **Diretora sem Designação Específica:** Juliana Monteiro Gamba; (g) **Diretora sem Designação Específica:** Gabriela Canfora. (II) Aprovar a prorrogação do contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, entre a Companhia e Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior e/ou qualquer de suas afiliadas ("Credit Suisse"), de um Contrato Global de Derivativos e seu respectivo Apêndice ("CGD"), bem como de um ou mais instrumentos de confirmação de operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações de emissão da Companhia, nos termos do CGD ("Contratos de Swap"), aprovados pelo Conselho de Administração em reunião celebrada em 10 de novembro de 2021, por um prazo adicional de 09 (nove) dias, a contar da data de vencimento original dos Contratos de Swap (09 de maio de 2023), ou seja, até 18 de maio de 2023. Todas as demais condições dos Contratos de Swap, cuja modificação não tenha sido expressamente autorizada pelo Conselho de Administração nesta data, permaneceram inalteradas. **Documentos e Esclarecimentos:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos e esclarecimentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 03 de maio de 2023. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva - Presidente; Fabricio Mitre - Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Burkhardt Otto Cordes, Guilherme Afonso Ferreira, Rodrigo Coelho Cagal, Gabriela Canfora. São Paulo, 03 de maio de 2023. Mesa: **Pedro Barros Mercadante Oliva** - Presidente. **Fabricio Mitre** - Secretário. **JUCESP** nº 198.327/23-7 em 15/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**LBR - Lácteos Brasil S.A.**

CNPJ/ME nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35300455096

**Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária E Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. acionistas da **LBR - Lácteos Brasil S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de junho de 2023, às 9h30min, a qual será realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Cláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas cumulativamente, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório do auditor independente, bem como das respectivas notas explicativas da Administração, dispensando-se a presença do representante dos auditores independentes. (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) Deliberar acerca da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2023. **Informações Gerais:** - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE munido de documento que comprove sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, Parágrafo Segundo da Lei nº 6.404/1976, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso através da plataforma digital de videoconferência Zoom. São Paulo, 23 de maio de 2023. **Renato de Andrade e Jean-Marc Benaron** - Diretores sem Designação Específica.

**ADS FOR CONTENT SERVIÇOS DE MÍDIA S.A.**

CNPJ n. 15.665.385/0001-83

NIRE n. 35.300.459.598

**Termo de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 9º e seguintes do Estatuto Social vigente e do artigo 124 e seguintes da Lei nº 6.404/76, convocamos todos os acionistas da ADS FOR CONTENT SERVIÇOS DE MÍDIA S.A. (a companhia), com sede fiscal na Rua Flórida, nº 1670, Conjunto 52, 5º Andar, Itaim Bibi e CEP 04565-001, a participarem de uma videoconferência, para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no dia 02/06/2023, às 14:00 hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) discutir, deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria. O horário de votação começa no início da assembleia e terminará até às 15:00 hs do mesmo dia. Após este horário, não serão permitidos novos votos, exceção feita aqueles que tiverem assinado o livro de presença até às 14:45 hs. Se mais para o momento e contando com a presença de todos. São Paulo, 26/05/2023. Pedro Manso Cabral Filho - Diretor da ADS FOR CONTENT SERVIÇOS DE MÍDIA S.A.

**Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144 | Código CVM nº 2490-2

**1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de abril de 2023, às 10h00min, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e disciplinada pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. **2. Convocação e Publicações:** O "Edital de Convocação" foi publicado no jornal "O Dia" nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras") foram publicadas no jornal "O Dia" nos dias 25, 26 e 27 de março de 2023. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, as referidas demonstrações financeiras e os demais documentos expostos pela Resolução CVM 81. **3. Presença:** Acionistas representando aproximadamente 50,94% (cinquenta inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do capital social total e volante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), e 50,94% (cinquenta inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do capital social total e volante da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e em conformidade com o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("Relatório Anual"); (d) do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras ("Parecer Favorável"); (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iv) reconduzir os membros do Conselho de Administração; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **(2) Em sede de AGE:** (i) autorizar a administração da Companhia, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), a celebrar, após a liquidação dos "Contratos Globais de Derivativos" atualmente vigentes, novas operações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (total return equity swap) de liquidação financeira, tendo por referência ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) caso o item "I" acima seja aprovado pelos acionistas da Companhia, autorizar que a Companhia preste garantia fiduciária em relação às obrigações assumidas nas operações de swap acima referidas. **6. Deliberações:** Preliminarmente, (i) foi dispensada, por unanimidade e sem ressalvas, a leitura do mapa de votação e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas neste AGOE, uma vez que todos já foram devidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) foi esclarecido que as eventuais declarações de voto, protestos e insidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) foi autorizada, por unanimidade e sem ressalvas, a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Ao contrário, nos termos do artigo 134, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido requerida por qualquer acionista a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, após exame e discussão destas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) **Em sede de AGO:** (I) Por maioria de votos, sem ressalvas, e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas: (a) do Relatório da Administração; (b) do Relatório do Auditor Independente; (c) do Relatório Anual; (d) do Parecer Favorável; (e) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras; (f) da declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (ii) aprovar as demonstrações financeiras; (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3064-0E37-F5EE-EF5D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3064-0E37-F5EE-EF5D



### Hash do Documento

34AB5AEABEF53F651A8F645409A617F8D39F11609A47D2A66F91B6BB0BD27D90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 27/05/2023 07:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

